

**PORTARIA Nº 031, DE 3 DE AGOSTO DE 2017.**

Designa os membros das Comissões de Avaliação dos Cursos de Medicina Veterinária que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições lhe conferidas pelo inciso VI, art. 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando o disposto na Resolução CFMV nº 1154, de 31 de maio de 2017, em especial no inciso VIII de seu artigo 7º,

considerando o disposto no item 1.5 do Edital de Convocação nº 1, de 20 de junho de 2017, relativo ao I Ciclo de Acreditação de Curso de Graduação em Medicina Veterinária,

considerando o exposto no PA CFMV nº 4277/2017,

RESOLVE:

**48/2017**

Art. 1º Designar para as Comissões de Avaliação dos cursos de medicina veterinária selecionados para o I Ciclo de Acreditação:

I – UNESP-Botucatu:

- a) Antonio Felipe Paulino de Figueiredo Wouk (CRMV-PR nº 0850);
- b) Rafael Gianella Mondadori (CRMV-RS nº 5672); e
- c) Liana Carvalho Caldas (matrícula CFMV nº 0408)

II – UFLA:

- a) Marcelo Hauaji de Sá Pacheco (CRMV-RJ nº 4034);
- b) Antonio Felipe Paulino de Figueiredo Wouk (CRMV-PR nº 0850); e
- c) Ricardo Santos de Jesus (matrícula CFMV nº 0306).

III – UNICENTRO:

- a) Marcelo Hauaji de Sá Pacheco (CRMV-RJ nº 4034);
- b) Rogério Magno do Vale Barroso (CRMV-ES nº 1022); e
- c) Liana Carvalho Caldas (matrícula CFMV nº 0408).

IV – UnC:

- a) Marcelo Diniz dos Santos (CRMV–MT nº 0818);
- b) Rogério Magno do Vale Barroso (CRMV–ES nº 1022); e
- c) Ricardo Santos de Jesus (matrícula CFMV nº 0306).

V – USP:

- a) Antonio Felipe Paulino de Figueiredo Wouk (CRMV–PR nº 0850);
- b) Rafael Gianella Mondadori (CRMV-RS nº 5672); e
- c) Liana Carvalho Caldas (matrícula CFMV nº 0408)

Parágrafo único. As atribuições das Comissões de Avaliação são as constantes na Resolução CFMV nº 1154, de 2017, no Edital de Convocação nº 1, de 2017, e no Instrumento de Avaliação de Cursos de Medicina Veterinária para Acreditação Nacional pelo CFMV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se dando ciência aos designados, com o encaminhamento à Área de Gestão da Comunicação para disponibilizações na Intranet, Boletim Informativo e portal do CFMV, e à Agead para atualizações e demais providências.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, ao terceiro dia do mês de agosto de dois mil e dezessete.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda  
Presidente do CFMV  
CRMV-GO nº 0272